



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 1.469/10

João Pessoa, 23 de novembro de 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso XLVII, da Lei Complementar nº 19/94, de 10/01/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.957/2009*, de 17/11/2009, publicada no Diário da Justiça de 08/12/2009,

R E S O L V E conceder férias individuais aos Procuradores e Promotores de Justiça, para o ano de 2011, conforme tabela em anexo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça